

LEI Nº 918/11 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 206.505,41 (Duzentos e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 206.505,41 (Duzentos e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos), para recapeamento das Avenidas, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.06	D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA....:	02.06.04	Setor Serm
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infraestrutura em Urbanismo	
267820007.1.009000	Recapeamento asfáltico	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalação	
0000		R\$ 206.505,41

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será utilizado

recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior:

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Paço Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de dezembro
dois mil e onze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Wesley Yuji Suzuki Batista
Responsável pelo Expediente

